

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE PARELHEIROS****Supervisão de Finanças**

Estrada Ecoturística de Parelheiros, 5252, - Bairro Jardim dos Álamos - São Paulo/SP - CEP 04883-025

Telefone: 1159266500

**TERMO DE ADITAMENTO N°001/SUB-PA/2023
AO CONTRATO 002/SUB-PA/2022**

PROCESSO N° 6047.2022/0000068-5

CONTRATANTE : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CLARO S.A

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (VOZ E DADOS), COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TERMINAIS MÓVEIS EM REGIME DE COMODATO (SMARTPHONES E SIM CARDS)

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da **Subprefeitura Parelheiros**, representada neste ato pelo Sr. **MARCO ANTONIO FURCHI**, Subprefeito, doravante denominada CONTRATANTE e de outro a empresa **CLARO S.A**, inscrita no CNPJ nº **40.432.544/0001-47**, situada na Rua Henril Dunant, 780, Torres A e B -Santo Amaro, São Paulo -SP -CEP 04.709-110, telefones (11) 97127-1851 e (11) 98899-8344, neste ato representada pelo seu representante legal, **CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO**, RG nº: 56.859.082-1, SSP/SP, CPF nº 908.273.765-53, conforme documento comprobatório, doravante designada apenas CONTRATADA, **resolvem aditar o contrato, fazendo constar a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01/05/2023 com término em 30/04/2024**, perfazendo um total de **R\$ 55.405,80 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos)**, sendo **R\$ 36.937,20 (trinta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos)**, a onerar a dotação **60.10.04.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0** do exercício vigente, com base no inciso II do Artigo 57 da Lei 8666/93 e no Artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03, observando no que mais couber, as disposições das Leis Complementares nº 101/00 e 131/09 (LRF), devendo, se o caso, o restante da despesa ser consignada em dotação própria do exercício vindouro respeitando a anualidade financeira, podendo ser rescindido a critério da municipalidade a qualquer tempo.

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato, não alteradas pelo presente termo de aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 15 de março de 2023.

CONTRATANTE:

**MARCO ANTONIO FURCHI
SUBPREFEITO
SUBPREFEITURA PARELHEIROS**

CONTRATADA:

**CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO
PROCURADOR
CLARO S.A**



CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO
usuário externo - Cidadão
Em 15/03/2023, às 15:11.



MARCO ANTONIO FURCHI
Subprefeito(a)
Em 15/03/2023, às 15:15.



Elisângela dos Santos Amorim
Assessor(a) Técnico(a) I
Em 15/03/2023, às 15:31.



Antonio Alexandre da Silva Junior
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Em 15/03/2023, às 16:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **079815333** e o código CRC **23BE9C05**.
